CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1942/84

INTERESSADO: ROGÉRIO GUIMARÃES FROTA CORDEIRO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as discipli-

nas Toxicologia e Tecnologia de Alimentos; na FCB

. de Araras.

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1736 /84 -CTG- APROVADO em 31/10/84

1.HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica o Farmacêutico-Bioquímico Rogério Guimarães Frota Cordeiro para, como professor I, ministrar as disciplinas T o x i c o 1 o g i a e Tecnologia de Alimentos, no curso de Farmácia e Bioquímica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

0 interessado é farmacêutico-bioquímico pela Universidade Federal do Paraná, em 1980, com diploma devidamente registrado e estudou₍em seu curso, as disciplinas para as quais está sendo indicado.

Realizou no Universidade de São Paulo de fevereiro de 1981 **a** abril de 1983 um curso de pós-graduação em Análises Clínicas e Toxicoioqia, tendo completado todos os créditos. Participou de vários cursos de curta duração pertinentes.

Carga e grade horárias compatíveis.

3. conclusão:

Favorável à indicação de Rogério Guimarães Frota Cordeiro para, como professor I, ministrar as disciplinas Toxicologia e Tecnologia de Alimentos, no curso de Farmácia e Bioquímica da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras,

São Paulo, 3 de setembro de 1984.

a) Consº Paulo Gomes Romeo Relator

vmj/ctg

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdirnando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10/10/84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de outubro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO PRESIDENTE